



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: saude@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006 /2018 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE / FARMACÊUTICO

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei Municipal nº 575/95 e Lei Municipal nº 1.042/17, e nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o pedido de exoneração da única farmacêutica da farmácia municipal ocorrida em 20/03/2018 e a necessidade de sua substituição considerando o prazo para que a candidata posteriormente aprovada apresente documentação para posse e prazo para entrada em exercício;

Considerando o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais, o Decreto nº 85.878 de 7 de abril de 1981 - Estabelece normas para execução da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, sobre o exercício da profissão de farmacêutico, e dá outras providências; a LEI Nº 13.021, DE 8 DE AGOSTO DE 2014 - Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas; a Lei Nº 3.820, de 11 de Novembro de 1960 - Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia, e dá outras providências; a LEI Nº 5.991, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1973 - Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências e a LEI Nº 6.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976 - Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências.

Manda publicar o presente Edital para a contratação de que trata, nas seguintes condições:

1- Do Regime de Contratação:

O Regime de Contratação é por tempo determinado, com base no Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei nº 575/95, na Lei nº 1.042/17 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

2- Do Profissional:

01 Farmacêutico.

AFIXADO EM

24 / 04 / 18

Buckler

3- Pré-Requisitos:

Curso Superior em Farmácia, Registro no CRF de Minas Gerais (necessário para contratação).

4- Do Salário

O vencimento será de R\$ 2.626,77 (Dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos) + insalubridade de R\$ 190,80 (cento e noventa reais e oitenta centavos).

Não compõe a remuneração, mas o servidor público receberá auxílio alimentação de R\$ 120,00 mensais (cartão alimentação Sodexo).

5 - Carga Horária

40 (quarenta) horas semanais

6 - Período do Contrato

Contrato temporário de trinta dias, contados a partir de sua assinatura prorrogável até a posse do profissional concursado.

O Contrato poderá ser rescindido pela Administração Pública a qualquer tempo, inclusive em virtude do preenchimento da vaga por concurso público.

7- Das Inscrições

Os interessados deverão se inscrever das 9 às 15 horas, no período de 24 a 26 de abril de 2018, no Protocolo da Prefeitura Municipal, munidos dos documentos pessoais relacionados abaixo.

- Original e Cópia da Carteira de Identidade e CPF
- Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
- Original e cópia do Certificado de Escolaridade exigida para o cargo, podendo ser declaração de conclusão de curso.
- Cópia Cartão PIS/PASEP ou comprovante de seu número.
- Declaração negativa de vínculo contratual e empregatício (modelo anexo)

8 – Do Processo Seletivo

**Local da Prova: Escola Municipal Juscelino Kubitschek
Rua Marechal Damasceno Portugal, nº 226, centro, Santana do Deserto**

Data da Prova: 27/04/2018.

Horário: 09h

Divulgação do Gabarito: 27/04/2018 às 13h.

09 - Será utilizado como critério para desempate:

- a)- Maior Idade
- b)- Maior Nota em Português.
- c)- Maior Nota em Conhecimento específico.

10 - Dos Recursos

- a) Serão admitidos recursos em face das questões das provas escritas a partir das 13h do dia 27/04/2018 às 15h do dia 27/04/2018.
- b) Os recursos deverão conter a indicação da questão contestada acompanhado das razões de recurso com solicitação de mudança de gabarito ou anulação da questão.
- c) Os resultados dos recursos estarão disponíveis a partir das 08h do dia 02/05/2018.

11 - Resultados

A divulgação dos resultados e da Classificação dos Candidatos será a partir dia 02/05/2018 a partir das 9 horas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

ANEXO

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário	Escolaridade
Farmacêutico	01	40	R\$ 2.626,77	Graduação em Farmácia e registro no CRF de Minas.

12- Da Prova

O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária compreende as seguintes fases:

- 1) Prova de caráter eliminatório e classificatório (30,0 pontos);
- 2) DISCIPLINA : Língua Portuguesa, SUS e conhecimentos específicos.
- 3) NÚMERO DE QUESTÕES PONTOS POR QUESTÃO Língua Portuguesa 10 1,0 sus 10 , 1,0 conhecimentos específicos 10.1,0 TOTAL DE QUESTÕES 30 questões PONTUAÇÃO MÁXIMA 30 pontos .
- 4) As provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de 30 (trinta), valendo 1 (um) ponto cada questão, e terão pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 30 (trinta), conforme acima evidenciado. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos das provas objetivas de múltipla escolha. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta. O candidato deverá

transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

Santana do Deserto-MG, 23 de abril de 2018.

Patricia Morgana da Silva
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Patricia Morgana da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E SANEAMENTO
SANTANA DO DESERTO - MG

Anexo I

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO CONTRATUAL E EMPREGATÍCIO

Declaro, sob as penas da lei, que não possuo vínculo contratual ou empregatício que impeça o cumprimento integral da carga horária de 40 horas semanais que serão cumpridas de segunda a sexta junto à farmácia do município.

O não cumprimento da carga horária semanal de 40 horas importará na rescisão contratual imediata pela Administração Pública.

Santana do Deserto – MG, ____ de _____ de 2018.

Nome:
CPF nº:

Anexo II

Atribuições

Executar e responsabilizar-se tecnicamente pelas tarefas relacionadas à composição e ao fornecimento de medicamentos para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública. Cuidar do estoque e da distribuição do material médico e dos medicamentos utilizados pelos setores de saúde do município e seus usuários e fiscalizar sua aplicação, além de executar as demais tarefas afins.